PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 12 de julho de 2023.

Ofício nº 15847/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 363/2023.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 363/2023, de autoria do Nobre Vereador Kalito Stoeckl, encaminhado pelo Ofício nº 792/2023-GP, de 23 de junho de 2023, dessa Casa de Leis, acerca do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2021, de 12 de junho de 2023, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Memorando nº 35527, de 11 de julho de 2023.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente;
2 – À disposição no SAPL.

Em 17/07/2023

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e0913b3e-f217-4d81-9ed7-21af1df80ce2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS	**Data:** 11/07/2023
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 35527/2023
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 363/2023	

Senhora Diretora,

Em atendimento ao Memorando Interno em epígrafe, referente ao Requerimento n. 363/2023, o qual requer informações acerca do 2o Termo Aditivo ao Contrato n. 089/2021 de 12 de junho de 2023, cujo objeto é a prestação de serviços de deslocamento de pacientes e acompanhantes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde que necessitem de tratamento fora de domicílio na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, trata-se de um Aditamento para prorrogação de prazo em 12 meses contados a partir de 26 de junho de 2023 até 26 de junho de 2024, conforme previsto na Cláusula 5 do contrato.

O prazo de execução inicial do contrato é de até 12 meses, com a possibilidade de prorrogação por períodos iguais e sucessivos, a critério da Administração representada pela Secretaria Municipal de Saúde, até o limite de 60 meses, de acordo com o Art. 57, Inciso II da Lei n. 8.666/1993 (contrato n. 89/2021).

Durante essa ocasião, o prestador de serviços manifestou interesse na atualização dos valores contratuais, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato. Dessa forma, a prorrogação ocorreu com um acréscimo de 3,6973% calculado com base no índice IPCA(IBGE).

De acordo com o Parágrafo Terceiro, a contratada tem o direito de solicitar o reajuste anual do contrato com base nos índices oficiais de inflação ou a qualquer momento, caso seja comprovado desequilíbrio econômico e financeiro do contrato devido a algum evento enquadrado na alínea "d" do Inciso Ii do Artigo 65 da Lei 8.666/93 (contrato n. 89/2021).

É importante ressaltar que a empresa foi selecionada como vencedora do processo licitatório por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração. Durante a vigência do contrato, não houve outros aumentos de valores ou concessões de reequilíbrio econômico, exceto o reajuste pelo índice, o qual é necessário para manter o equilíbrio financeiro do contrato.

Além disso, considerando que a realização de um novo processo licitatório acarretaria

Este documento foi assinado eletronicamente por ROSE VERIDIANA ROSA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 50013d8a-b217-4d31-ad7f-2065df809e2.

custos, sem garantia de que outra licitação seria financeiramente vantajosa para o Município, levando em conta as atualização inflacionárias desde o momento da licitação, e considerando também a manifestação positiva da diretoria responsável quanto à regularidade dos serviços prestados, entendemos que a prorrogação do contrato foi a opção mais conveniente para a Administração.

É válido ressaltar ainda que o quantitativo estabelecido no contrato é uma estimativa, repassada à empresa de acordo com a demanda por atendimentos fora do município, e as viagens são reguladas por um equipe própria da Secretaria Municipal de Saúde.

Na oportunidade, manifestamos-lhe a expressão da nossa mais elevada consideração.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Rose Meri da Rosa - **Secretária Municipal da Saúde**

Este documento foi assinado eletronicamente por ROSE MERI DA ROSA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 5991 3d3-b217-4d81-9ef7-2f8f3d8f8e2.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **35.527/2023**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 363/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=5eed3df3-bcc7-4f11-aaff-df16868cf869&cpf=54458005049
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
5eed3df3-bcc7-4f11-aaff-df16868cf869

Hash do Documento

7DEFC8F47EFD952CBBE50F13AD294CEFE5DB940B3B5346A369F12EDF78CEA921

Anexos

MEMORANDO INTERNO- Nº 35429-2023.pdf - **e88ed788-53ca-4444-b319-3e165ee1fb65**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/07/2023 é(são) :

ROSE MERI DA ROSA (Signatário) - CPF: ***58005049** em 12/07/2023 8:21:53 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Assinado digitalmente por NILTON APARECIDO BOBATO:64806103934
CPF: (64806103934)
Data: 13/07/2023 11:22

Assinado digitalmente por FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 13/07/2023 03:52

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e0913b3e-f217-4d81-9ed7-21af1df80ce2.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **15.847/2023**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 363/2023.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e0913b3e-f217-4d81-9ed7-21af1df80ce2&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
e0913b3e-f217-4d81-9ed7-21af1df80ce2

Hash do Documento

644BD2F135E91A2BC44D9342894ED049CCDDCEB03634694A0B4E2AB26A4803FC

Anexos

363-2023.pdf - **4a31b68f-aaf9-4c59-8a4d-8232515033ac**
RESPOSTA REQ 363-2023 - MEMORANDO INTERNO- Nº 35527-2023 (1) - SMSA ANEXO.pdf - **cbb74d19-8c0c-483b-8bca-8c5a7a00af1d**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/07/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 13/07/2023 11:22:49 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 13/07/2023 15:52:30 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.